



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CONTRATO Nº001/2023 - FMAS
PROCESSO Nº 11/2022 - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022- FMAS

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede sita à Rua Estanislau Schumann, nº 839, no município de Bela Vista do Toldo - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 11.643.598/0001-53, com sede na Rua Estanislau Schumann, 1109, no município de Bela Vista do Toldo - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALFREDO CEZAR DREHER**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o nº 653.002.469 -72 , residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**, com sede à Rua: Cabo Manoel Bire de Aguella, nº 1490, Bairro: Santa Felicidade, Município de Cascavel – PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.372.047/001-50, ora representada na forma de seus atos constitutivos por PÍNDARO AZEVEDO JÚNIOR portador do RG nº M – 516731/SSPMG e do CPF nº 510.863.367-04, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 004/2022 – FMAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 004/2022 efetuará **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE**

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

LOTEAMENTO/CONDOMINIO PARA UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO/SC MAIS MORADIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA, E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO EM TELA que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	Descrição	Qtd	Valor
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO/CONDOMINIO PARA UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO/SC MAIS MORADIA, CONFORME SEGUE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS	01	R\$ 29.947,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O referido contrato vigorará pelo período de 22/02/2023 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a entrega do protocolo do projeto no órgão ambiental (IMA), e a segunda no mesmo prazo, após a comprovação da aprovação pelo referido, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL

Projeto Atividade 2.036 – Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

12 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O preço do objeto deste Contrato poderá ser reajustado, em conformidade a Lei 14.133/21, desde que motivo ponderante específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 29.947,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Sete Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhora Eliane Rodrigues Martins, portador do RG:4.872.315 e do CPF: 038.962.389-06, servidora pública municipal e pela CONTRATADA o(a) Sr(a) PÍNDARO AZEVEDO JÚNIOR portador do RG nº M – 516731/SSPMG e do CPF nº 510.863.367-04. A troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as previsões da Lei 14.133/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Canoinhas, SC, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Bela Vista do Toldo (SC), 22 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA

CNPJ: 73.372.047/001-50

PÍNDARO AZEVEDO JÚNIOR

CPF:510.863.367-04

Representante

CONTRATADO

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

RAFAEL GADOTTI

Assessor Jurídico

OAB/SC 52.769

Matrícula nº 2775

Testemunhas:

Maria de Fátima Damaso Kessin

CPF:024.949.839-16

Eliane Rodrigues Martins

CPF: 038.962.389-06

Contrato nº 001/2023 – Município de Bela Vista do Toldo - INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA

CNPJ: 73.372.047/001-50

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC